



PROCESSO SSRH Nº 243/2014 – PROGRAMA ÁGUA LIMPA

CONVÊNIO ÁGUA LIMPA

Nº 0.002/2014

Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio nº 0.002/2014 de 03/07/2014, celebrado pelo Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos – SSRH, pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAE e pelo Município de São Joaquim da Barra, visando à adequação financeira e a prorrogação do prazo de vigência do ajuste.

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS, CNPJ nº 96.480.850/0001-03, com sede na Avenida São Luis, nº 99, 7º Andar, São Paulo, Capital, neste ato representada por seu Titular, BENEDITO PINTO FERREIRA BRAGA JUNIOR, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, portador do RG nº 3.415.725-6 – SSP/SP, CPF nº 550.602.698-68, doravante denominada **SSRH**, o DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAE, CNPJ nº 46.853.800/0001-56, com sede na Rua Boa Vista, nº 170, Bloco 5, 11º andar, São Paulo, Capital, neste ato representado por seu Superintendente, RICARDO DARUIZ BORSARI, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 5.447.247 – SSP/SP, CPF nº 003.952.738-70, doravante denominado **DAEE**, e o Município de SÃO JOAQUIM DA BARRA, CNPJ nº 59.851.543/0001-65, com sede na Pça Prof. Ivo Vannuchi, s/n, São Joaquim da Barra – SP, neste ato representado por seu Prefeito MARCELO DE PAULA MIAN, RG nº 8.428.025-6 – SSP/SP, CPF nº 066.607.268-02, doravante denominado **MUNICÍPIO**, pelo presente instrumento, diante da autorização exarada às fls. 942 do Processo SSRH Nº 243/2014, formalizam o **Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio nº 0.002/2014**, celebrado em 03/07/2014, nos Autos do Processo SSRH Nº 243/2014, acordando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da necessidade de prorrogação do prazo de vigência, os Anexos I e II a que se refere à Cláusula Primeira do Convênio nº 0.002/2014 de 03/07/2014, são substituídos por aqueles encartados respectivamente às fls. 952 / 955 e 956. do Processo SSRH nº 243/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do presente Convênio é de R\$ 12.887.907,53 (doze milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, novecentos e sete reais e cinquenta e três centavos), dos quais R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), relativos ao exercício de 2016, correndo à conta de recursos alocados no Programa 17.512.3904.1597.0000, sendo R\$ 1.741.800,00 no Elemento de Despesa 4.4.90.51 e R\$ 258.200,00 no Elemento de Despesa 4.4.90.92, R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), relativos ao exercício de 2017 e R\$ 8.387.907,53 (oito milhões, trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e sete reais e cinquenta e três centavos), relativos ao exercício de 2018, correndo à conta de recursos alocados no Programa 18.544.3907.1597.0000, Elemento de Despesa 4.4.90.51, serão de responsabilidade da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos.



CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo para vigência do Convênio nº 0.002/2014, indicado na Cláusula Oitava do instrumento firmado, fica prorrogado até 03/08/2019.

CLÁUSULA QUARTA

Os pagamentos ou a liberação de recursos das parcelas avençadas ficam condicionados à inexistência de registros em nome dos respectivos beneficiários, junto ao CADIN ESTADUAL.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam expressamente mantidas todas as demais disposições do Convênio em referência, ora não alteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos de direito.

São Paulo, 05 de SETEMBRO de 2017.

BENEDITO PINTO FERREIRA BRAGA JUNIOR
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS – SSRH

RICARDO DARUIZ BORSARI
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA – DAEE

MARCELO DE PAULA MIAN
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1)
Nome: DOMINGOS EDUARDO G. BAITA
R.G.: 9.580.593-X

2)
Nome: FELIPE VELLAYNA SOARES
R.G.: 34233395-1



PROCESSO SSRH Nº 243/2014 – PROGRAMA ÁGUA LIMPA

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO REFORMULADO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO “PROGRAMA ÁGUA LIMPA”
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO:

Realização de projetos e obras do SISTEMA DE AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO do Município de SÃO JOAQUIM DA BARRA localizado na UGRHI 8 – SAPUCAÍ/GRANDE, fazendo parte da Região Administrativa de FRANCA e de Governo de SÃO JOAQUIM DA BARRA, Emissário de Esgoto Bruto, Sistema de Tratamento de Esgoto tipo UASB Reator Anaeróbio de Fluxo Ascendente seguido de Lodos Ativados e Emissário de Esgoto Tratado.

JUSTIFICATIVA:

A área urbana de SÃO JOAQUIM DA BARRA encontra-se praticamente toda servida por rede de coleta de esgotos, com o efluente final despejado sem tratamento no Rio Sapucaí, cuja nascente ocorre em áreas do próprio município, provocando contaminação do manancial, decorrente da carga orgânica gerada nos esgotos domésticos.

Os principais benefícios que justificam e são esperados com a implementação das obras a partir da Operação do Sistema de Tratamento construído pode assim ser resumido e relevantemente indicado:

Revitalização da bacia hidrográfica beneficiada com uma melhor qualidade para as águas dos cursos d'água ali existentes, fundamentalmente a jusante.

Melhores condições de desenvolvimento econômico e social em função da maior disponibilidade de boa água promovida pela realização das obras que possibilitará maiores chances de emprego e renda para a população moradora na bacia hidrográfica que foi recuperada com a retirada da carga orgânica de seus rios e córregos.

Ampliação do índice de universalização do saneamento no Estado de São Paulo no cumprimento das metas estabelecidas pelo Governo do Estado para o setor.

2. METAS A SEREM ATINGIDAS

A execução das obras previstas no CONVÊNIO na cidade de SÃO JOAQUIM DA BARRA tem como meta macro:

Tratar os esgotos sanitários domésticos de 100% dos habitantes da cidade.



Como metas indiretas e também de extrema relevância, temos:

Redução sensível das doenças de veiculação hídrica como a diarreia, provocadas pelo não tratamento dos esgotos que são despejados "in natura" nos rios da bacia.

Capacidade final de operação para afastar e depurar o efluente sanitário doméstico de uma população projetada no horizonte do plano de 2044, de 61.348 habitantes, possibilitando a retirada estimada de 99 toneladas por mês de carga orgânica que é lançada atualmente "in natura" no Rio Sapucaí, contribuindo para a melhoria da qualidade de suas águas.

Aumento de disponibilidade de água com qualidade para os usos múltiplos na bacia hidrográfica, possibilitando assim um melhor equacionamento destes usos.

Retomada da vida aquática nos cursos d'água que compõem a bacia hidrográfica.

Redução dos conflitos pelo uso dos recursos hídricos, função direta do aumento da quantidade de água disponível.

Possibilidade da criação de vetores de desenvolvimento agrícola, industrial ou de lazer face à melhora no binômio disponibilidade/qualidade das águas, com a consequente melhora na renda e qualidade de vida das pessoas.

3. ETAPAS / FASES DE EXECUÇÃO DO OBJETO PROPOSTO

As etapas/fases de execução do proposto no objeto do CONVÊNIO constam em detalhe no Cronograma Físico Financeiro Reformulado (Anexo II) e podem ser assim resumidas:

- Fase referente ao Processo Licitatório, execução pelo DAEE;
- Fase correspondente às obras ajustadas, execução pela empresa vencedora do processo licitatório, com fiscalização pelo DAEE:
 - Execução do Emissário de Esgoto Bruto (fls.141/142) (95,83%);
 - Construção do Sistema de Tratamento de Esgoto tipo UASB Reator Anaeróbio de Fluxo Ascendente seguido de Lodos Ativados (fls.143/175) (10,10%);
 - Execução do Emissário de Efluente Tratado do Coletor Tronco de Esgoto (fls.176/177) (16,30%);
 - Acompanhamento Técnico das Obras (fls.178/179) (24,17%).
- Testes, Operação do Sistema como um todo, responsabilidade da Administração Municipal.

Foram inseridos ao lado de cada fase/etapa de execução do objeto proposto os percentuais correspondentes a sua execução até o momento de atualização deste documento.

4. PREVISÃO DE INÍCIO / FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Duração do período utilizado para tramitação do Processo Licitatório nº 005/DAEE/2015/DLC, consequente Contratação e emissão da Ordem de Serviço: 17 (dezessete) meses, contados a partir da assinatura do convênio, ou seja, de jul/14 a dez/15.



Duração da execução das obras: 32 (trinta e dois) meses contados a partir da Ordem de Serviço, ou seja, de dez/15 a ago/18.

Duração para enchimento, testes, avaliação da operação e manutenção do sistema, 12 (doze) meses contados a partir da entrega da obra, ou seja, de set/18 a ago/19.

Duração total do Ajuste: 61 (sessenta e um) meses, ou seja, de jul/14 a ago/19.

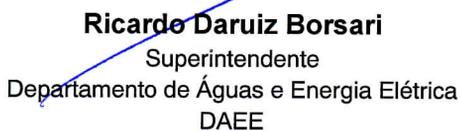
Os prazos acima especificados constam também no Cronograma Físico Financeiro Reformulado (Anexo II).

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS / CRONOGRAMA DE TRABALHO

Os recursos financeiros que garantem a execução de todas as etapas/fases das obras objetos do CONVÊNIO constam em detalhe do Cronograma Físico Financeiro Reformulado (Anexo II) por ano de reserva.



Lupericio Zirolto Antonio
Gestão e Fiscalização dos Convênios
Resolução SSRH – 8, de 10/05/2012
Prontuário 7992



Ricardo Daruiz Borsari
Superintendente
Departamento de Águas e Energia Elétrica
DAEE



Américo de Oliveira Sampaio
Coordenador Geral do Programa Água Limpa
Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos
Resolução SSRH – 11, de 10/04/2015



Marcelo de Paula Mian
Prefeito
Município de SÃO JOAQUIM DA BARRA



Benedito Pinto Ferreira Braga Junior
Secretário
Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos
SSRH

ANEXO II

ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

NÚMERO DO CONVÊNIO: 0.002/2014

Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio nº 0.002/2014 – PROGRAMA ÁGUA LIMPA

TIPO DE CONCESSÃO: AUXÍLIO

VALOR REPASSADO: R\$ 12.887.907,53

EXERCÍCIO: 2017

Pelo presente TERMO damos-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Paulo, 05 de SETEMBRO de 2017.

RESPONSÁVEL PELA CONCESSÃO:

Nome e cargo: Benedito Braga - Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos

E-mail institucional: benbraga@sp.gov.br

E-mail pessoal: benbraga@hotmail.com

BENEDITO BRAGA

Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome e cargo: Ricardo Daruiz Borsari - Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica

E-mail institucional: ouvidoriadaee@sp.gov.br

E-mail pessoal: rborsari@sp.gov.br

RICARDO DARUIZ BORSARI

Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica

Nome e cargo: Marcelo de Paula Mian - Prefeito Municipal

E-mail institucional: convenios@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcelomian@bol.com.br

MARCELO DE PAULA MIAN

Prefeito Municipal de São Joaquim da Barra



SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 11 de setembro de 2017.

OF. SSRH. CG Nº 318/2017

REF. : Convênio Água Limpa nº 0.002/2014

Senhor Prefeito,

Tenho a grata satisfação de cumprimentá-lo e, na oportunidade, encaminhar a Vossa Excelência, uma via do termo aditivo do Convênio “Água Limpa”, celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, o Departamento de Água e Energia Elétrica – DAEE e o Município de **São Joaquim da Barra**.

Aproveito o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


JOALDIR REYNALDO MACHADO
Chefe de Gabinete

Sandra Maria Giannella
Assessoria de Gestão Empresarial

Excelentíssimo Senhor
MARCELO DE PAULA MIAN
Prefeito Municipal
SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP

